

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, §2º, da Constituição Federal do Brasil, de outubro de 1988, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntário para atuar no Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância ao art. 53º, inciso IV, da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Portaria da SEMEC nº 002/2022, para Pedagogos, profissionais com Magistério, Ensino Médio, graduandos do curso de Pedagogia, graduandos e graduados em licenciaturas.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa:

1.2.1 Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização:

I - priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;

II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;

V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e

VIII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Sorriso - MT, a serem distribuídas nas escolas municipais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

I. Ser brasileiro;

II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III. Ser Pedagogo ou, ter o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia ou outra licenciatura, ou ser licenciado em outras áreas.

- IV. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- V. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas, ter sigilo e ética profissional, postura e comportamento adequado para a vaga, tendo comprometimento de acordo com as exigências correlatas a função.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso – MT, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação local de cada unidade escolar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com os professores alfabetizadores e apoio;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa, inclusive formação continuada;
- 3.7 Trabalhar em consonância com a equipe pedagógica da escola e com os professores regentes e apoio auxiliando-os.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas nas **unidades escolares** nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2022, das 8h às 10h e das 14h às 16h.**
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
 - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - ✓ Carteira de identidade;
 - ✓ CPF;
 - ✓ Comprovante de residência;
 - ✓ Diploma (para candidatos graduados ou com Magistério Médio) ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
 - ✓ Documento comprobatório de experiência docente;
 - ✓ Documento que está atuando na escola da vaga pretendida.
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo do Anexo II.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO RESULTADO

- 5.1. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura por meio da Portaria SEMEC nº 002/2022 institui Comissão da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender das unidades escolares.
- 5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista no ato da inscrição, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, www.sorriso.mt.gov.br e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos murais de cada unidade escolar, por ordem de classificação de cada unidade escolar.
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obteve maior nota na entrevista, residir mais próximo à unidade escolar e, maior idade.
- 5.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação selecionada por escola e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares, até completar as vagas disponíveis por escola.
- 5.7. O candidato de maior pontuação escolherá a quantidade de turmas para atuar como assistente voluntário, sendo no máximo 08 (oito).
- 5.8. Os demais ficarão como cadastro reserva, sendo chamados conforme a necessidade, fazendo parte de uma lista geral da SEMEC.
- 5.9. A classificação final será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, www.sorriso.mt.gov.br e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos murais de cada unidade escolar.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 08 (oito) turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.
- 6.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte **arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês, por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo simplificado.
- 6.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

Sorriso, 10 de fevereiro de 2022.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO: _____

ESCOLA MUNICIPAL: _____

DATA: ____/____/2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ORD.	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIA
01	Diploma de Graduação em Pedagogia.	2 pontos.	
02	Ensino Médio na modalidade Magistério.	1 ponto.	
03	Graduando em Pedagogia.	1 ponto.	
04	Graduado ou graduando (licenciatura) em áreas afins.	1 ponto.	
05	Comprovação de experiência docente.	1 ponto.	
06	Comprovação de experiência docente na Alfabetização	2 ponto.	
07	Entrevista no ato da inscrição (Anexo IV)	0 a 3 pontos.	
TOTAL			

Obs: máximo 10 pontos

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA
Membro 1 - Diretor

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA
Membro 2 – Coordenador 1

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA
Membro 2 – Coordenador 2

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

Ficha de inscrição – Tempo de Aprender

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____/_____/_____ CPF: _____

Endereço _____ nº: _____

Bairro: _____ Telefone (____) _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Filiação: _____

Formação acadêmica

Médio Magistério: _____ () concluído

Graduação: _____ () cursando () concluído

Pós-graduação: _____ () cursando () concluído

Outros cursos de formação continuada:

Experiência profissional na área da educação:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(assinatura conforme RG)

Sorriso, _____ de fevereiro de 2022.

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

1. Nome do candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como **assistente de alfabetização voluntário** no âmbito do Programa Tempo de Aprender? _____

Responsável pela inscrição: _____

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Sorriso, _____ de fevereiro de 2022.

ANEXO IV

ENTREVISTA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PARA ATUAREM NO TEMPO DE APRENDER**

NOME: _____

ESCOLA MUNICIPAL: _____

ORDEM	INDICADOR	PERGUNTA COMPORTAMENTAL	PONTO DE 0 A 1
01	Sobre o projeto e seu comprometimento	Conhece o Programa? Sabe de sua duração? Está ciente de sua responsabilidade e comprometimento com o Programa? Tem flexibilidade de horários?	
02	Alfabetização	O que é alfabetizar?	
03	Aprendizagem	Em relação ao processo ensino aprendizagem o que você entende por: Direitos de Aprendizagem Expectativas de Aprendizagem	
TOTAL (máximo 3,0 pontos)			
Fraco (0,1 a 0,3) Regular (0,4 a 0,6) Bom (0,7 a 0,9) Excelente (1,0)		Demonstrou dificuldade na resposta Foi superficial na resposta Foi objetivo na resposta Demonstrou clareza e precisão na resposta	
Máximo de 1,0 ponto por questão / Total: 3,0 pontos			
Observações			

Sorriso, MT ___/___/2022.

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA
Membro 1 - Diretor

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA
Membro 2 – Coordenador 1

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA
Membro 2 – Coordenador 2

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SORRISO - CMEB
02	ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO PEREIRA DA SILVA
03	ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO
04	ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA
05	ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO AMANHÃ
06	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DONIZETE PEREIRA
07	ESCOLA MUNICIPAL GENTE SABIDA
08	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMAZÔNIA
09	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA
10	ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA
11	ESCOLA MUNICIPAL LEONEL DE MOURA BRIZOLA
12	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II
13	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI TEREZINHA FORGIARINI
15	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVETE LOURDES ARENHARDT
16	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES
17	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
18	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE PEREIRA
19	ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA